



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020
Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br
Ano I, Edição 044, segunda-feira, 05 de julho de 2021.



PORTARIA Nº 337/2021/GP, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

Ementa: CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL COM PROVENTOS INTEGRAIS À SERVIDORA MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA SANTANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Prefeito Marcos Pereira Lima, nº 567, centro, CEP: 56250-000, centro, neste ato representado por sua Prefeita a Sra. **HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006,

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;

Considerando o disposto na Emenda Constitucional nº. 41, de 31 de dezembro de 2003, bem como o disposto na Lei Municipal nº. 686/2006;

Considerando o parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões de Trindade;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Especial do Professor, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra. **MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA SANTANA**, portadora da Cédula de Identidade nº 4.389.586, SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 680.087.324-15, titular do Cargo de Professora, Grade 04, Classe IV, Faixa B, matrícula nº. 1320-0, lotado na Secretaria de Educação, conforme dispõe o artigo 6º, I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº. 41, de 31 de dezembro de 2003, c/c o artigo 34, da Lei Municipal nº 686, de 06 de dezembro de 2006.

Art. 2º Os proventos do benefício ora concedidos deverão ser reajustados, na mesma data e com os mesmos índices de reajuste que vierem a ser concedidos aos servidores em atividade, conforme art. 34, parágrafo único, da Lei Municipal nº. 686/2006.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, 25 DE JUNHO DE 2021

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO

Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE TRINDADE (PE)



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br

Ano I, Edição 044, segunda-feira, 05 de julho de 2021.



AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

Processo Administrativo nº 001/2021. CPL. Serviço. **Objeto:** Contratação de PESSOA FÍSICA ou PESSOA JURÍDICA (Microempreendedor Individual, Microempresa, Empresa de Pequeno Porte) para prestação de serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável, para atendimento das necessidades, no particular, dos munícipes de Trindade-PE atingidos pela seca. **Valor global estimado:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). **Período e Local para solicitação do credenciamento:** 05 de julho de 2021 a 20 de julho de 2021, das 09h às 13h, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Trindade/PE, situada a Av. Central Sul, 567, centro, Trindade/PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos, mesmo endereço do local de credenciamento ou no endereço eletrônico www.trindade.pe.gov.br.

Trindade/PE, 05 de julho de 2021.

MARIA RENATA FERNANDES DE SOUSA LINS

Presidente CPL